PORTARIA ANAC Nº 1012/SAR, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

O GERENTE DE AERONAVEGABILIDADE DE TRANSPORTE AÉREO, no uso das atribuições outorgadas pela Portaria nº 1249, de 29 de junho de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 145, e, com fundamento na Lei nº 7565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a revogação da suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de nº 8911-02/ANAC, emitido em favor da Oficina de Manutenção Aeronáutica AEROCLUBE ESCOLA DE PILOTAGEM DE MARICÁ, nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 60830.007107/2011-07, comunicada à interessada por meio do Ofício nº 762/2013/DAR/SAR/UR/RIO DE JANEIRO-ANAC, de 15 de abril de 2013.

Art. 2º - Informações atualizadas dos certificados das empresas de manutenção aeronáutica, assim como seu escopo, podem ser consultadas no sítio eletrônico da ANAC, pelo endereço: http://www2.anac.gov.br/certificacao/AvGeral/AIR145Bases.asp.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO VALENTE PEREIRA LIMA

Publicada no Diário Oficial da União nº 75, Seção 1, pág. 8, de 19 de abril de 2013.